

**EDITALUESC Nº223/2023  
ABERTURADEINSCRIÇÕES**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESTUDOS DO ATLÂNTICO E DA DIÁSPORA AFRICANA, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – VAGAS REMANESCENTES**

---

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso das suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, o art. 44, inciso III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Resolução CONSU nº 01, de 08 de maio de 2018 e o Edital CAPES nº 09, de 07 de fevereiro de 2022, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos (as) para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estudos do Atlântico e da Diáspora Africana, modalidade Educação a Distância (EaD), em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) para a ocupação das vagas remanescentes do Edital UESC nº 134/2023, circunscritas às seguintes normas:

**1. CLIENTELA**

1.1 Os requisitos para candidatura são:

- a) Ser portador(a) de diploma de Nível Superior; e
- b) Ser professor(a) da educação básica ou profissional da educação básica que atua em função administrativa ou do ensino superior em exercício cujo vínculo deverá ser comprovado.

**2. DAS VAGAS**

2.1 A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 101 (cento e uma) vagas, distribuídas por Polos e Modalidade.

2.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação e modalidade de concorrência.

2.3 Em cada Polo, existindo vagas residuais, poderá haver o preenchimento dessas por candidatos (as) de outros Polos, obedecendo à ordem de classificação e à modalidade de concorrência.

2.4 Podem se candidatar à vaga Institucional docentes e demais servidores (as) do quadro efetivo da UESC, conforme Resolução CONSU 01/2018 (Art. 94, Parágrafo Único), 10% (dez por cento) das vagas por polo, desde que atendam aos requisitos postos no item 1.

2.5 O(s) candidato(s) às vagas de demanda interna se submeterão a todas as etapas do processo seletivo, porém, serão classificados em lista específica.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km  
16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-  
mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

2.5.1 A comprovação de vínculo com a instituição se dará no ato da solicitação de matrícula.

2.6 Caso a vaga disponibilizada para a demanda interna da UESC não seja preenchida, poderá ser aproveitada por candidato (a) aprovado (a) que se encontre na lista de excedentes, observada a ordem de classificação.

2.7 O (a) candidato(a) aprovado(a) para um determinado Polo poderá ser alocado para o mais próximo, no caso de a UESC verificar ausência de condições estruturais para o funcionamento do Curso naquele Polo.

### **3 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO**

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via INTERNET, no período **de 18 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024**, devendo o (a) candidato (a) obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos:

3.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas mediante preenchimento do formulário de inscrição [online](https://forms.gle/RkG8h3jfFurQHNLNz8) <https://forms.gle/RkG8h3jfFurQHNLNz8>

3.3 No ato da inscrição, para a 1ª etapa da seleção, o(a) candidato(a) deverá enviar, **obrigatoriamente**, os documentos digitalizados (legível) abaixo relacionados, **em arquivo único, no formato pdf e na seguinte ordem:**

a) Imagem digitalizada de documento oficial de identificação com foto válido em território nacional;

b) Imagem digitalizada do CPF, se o mesmo não constar no documento anterior (alínea a);

c) Imagem digitalizada do diploma de graduação ou certidão de conclusão do Curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo INEP/MEC ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem (frente e verso, quando houver a informação);

d) Imagem digitalizada do comprovante de vínculo (efetivo ou temporário) com instituições da rede pública ou privada como professor(a) na Educação Básica ou como profissional da educação básica que atua em função administrativa ou do ensino superior em exercício (vide item 3.5).

3.3 Os documentos solicitados nas alíneas de “a” a “d” do item 3.2 deverão ser digitalizados em formato PDF de boa qualidade e legível (tamanho máximo de 10MB), em arquivo único, na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura de autoridade competente, com todas as páginas (frente e verso, quando houver informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade do documento.

3.4 Para efeito da alínea “c”, o Título Acadêmico (diploma de graduação) obtido no



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km

16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-

mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

exterior deverá estar validado no Brasil, consoante ao disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Portaria MEC nº. 22, de 13 de dezembro de 2016, na Resolução CNE/CES nº. 1, de 25 de julho de 2022, e na Portaria MEC nº.1.151, de 19 de junho de 2023.

- 3.5 Para efeito da alínea “d” do item 3.2 deste edital, serão aceitos os seguintes comprovantes emitidos a partir do mês de novembro/2023: i) contracheque (os valores podem ser omitidos), ou ii) declaração da instituição a qual o(a) candidato(a) está vinculado(a) e em exercício assinada pelo responsável com carimbo (assinatura e CNPJ que identifiquem a mesma) ou assinatura digital com verificação de autenticidade.
- 3.5.1 Exercício é o efetivo desempenho das atribuições da função de professor na Educação Básica até os dias atuais.
- 3.5.2 Declaração de participação em equipe de trabalho de Projeto Universidade para Todos, Programa de Iniciação a Docência e outros equivalentes não será aceita.
- 3.5.3 Declaração de atuação como estagiário, monitor ou auxiliar docente não será aceita.
- 3.5.4 Auto declaração não será aceita.
- 3.6 No ato da inscrição, em campo específico, o(a) candidato(a) também deverá enviar, para a 2ª etapa da seleção, **obrigatoriamente**, os documentos digitalizados (legível) abaixo relacionados, em **arquivo único**, no **formato pdf** e na **seguinte ordem**:
- a) *Curriculum vitae* ou currículo lattes devidamente comprovado, cujos documentos serão pontuados conforme descrito no Barema (ANEXO II). Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na mesma sequência do BAREMA.
- b) Carta de intenções conforme requisitos apontados no Anexo III.
- 3.7 Os documentos solicitados nas alíneas “a” e “b” do item 3.6 deverão ser digitalizados em formato PDF de boa qualidade e legível (tamanho máximo de 10MB), em arquivo único, na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura de autoridade competente, com todas as páginas (frente e verso, quando houver informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade do documento.
- 3.8 Documentos homologados em outros certames não garantem o deferimento no presente Edital.
- 3.9 Documentos enviados para a 1ª etapa deverão ser reenviados para computo na 2ª etapa, quando couber ou (para atendimento ao que estabelece o anexo II).
- 3.10 As inscrições poderão ser prorrogadas, sem prévio aviso, bastando, para todos os



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km

16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-

mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

efeitos legais, a comunicação da prorrogação no endereço eletrônico da UESC e a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

- 3.11A UESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos(as) candidatos(as). Assim, é recomendável que o(a) candidato(a) realize a sua inscrição com a devida antecedência.
- 3.12É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o completo e correto preenchimento do formulário de inscrição, podendo ter sua inscrição neste Edital ou sua matrícula na Universidade, em caso de aprovação, cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais, nos casos de fraude ou falsidade ideológica das informações declaradas, particularmente os referentes à Reserva de vagas, conforme Resolução CONSU nº 01/2018 e Edital CAPES nº 09/2022.
- 3.13Após o período estabelecido, as inscrições não serão aceitas.
- 3.13.1 A falta de qualquer um dos documentos mencionados no item 3.2 acarretará a não homologação da inscrição.
- 3.13.2 A falta de qualquer um dos documentos mencionados no item 3.6, *Curriculum vitae* ou currículo lattes ou Carta de intenções, acarretará desclassificação do(a) candidato(a).
- 3.14A inscrição será efetivada somente quando apresentada a documentação completa exigida de uma só vez. Caso seja enviada mais de uma inscrição, será considerada válida a última.
- 3.15O não atendimento de qualquer dos requisitos, a qualquer momento em que for constatado, inviabilizará a continuidade da participação do (a) candidato (a) no processo de seleção.

#### **4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 A homologação dos pedidos de inscrição será pautada na análise da documentação apresentada previsto no item 3.2 deste Edital.
- 4.2 O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site da UESC ([www.uesc.br](http://www.uesc.br)) no dia 10/01/2024, sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a obtenção desta informação.
- 4.3 O (A) candidato (a) que tiver sua inscrição não homologada pode interpor recurso, através de requerimento devidamente fundamentado e enviado pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/CcRq5YgxS9mjPRnK8>, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da homologação da inscrição, no site oficial da UESC.
- 4.3.1 É vedado o envio de documentos novos.
- 4.3.2 Para apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário padrão disponibilizado no Anexo IV e, em seguida, enviá-lo por formulário



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km

16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-

mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

eletrônico.

#### 4.4 Será indeferido o recurso:

- a) Faltando o preenchimento de algum campo do formulário;
- b) Sem assinatura do requerente;
- c) Sem justificativa;
- d) Apresentado em conjunto com outros(as) candidatos(as), isto é, de forma coletiva;
- e) Sem especificação do item e da alínea ao qual se refere;
- f) Enviado fora do prazo.

#### 4.5 Não serão aceitos recursos dos recursos.

## 5 **DASELEÇÃO**

### 5.1 **1ª ETAPA:** Homologação das inscrições

5.1.1 As inscrições serão homologadas com base na conferência da documentação exigida neste Edital no item 3.2. Esta etapa é eliminatória e seu resultado será publicado na página da UESC ([www.uesc.br](http://www.uesc.br)).

### 5.2 **2ª ETAPA:** Avaliação do *curriculum vitae* ou currículo lattes e da Carta de intenções

5.2.1 A avaliação do *curriculum vitae* ou currículo lattes é classificatória e eliminatória. Nela observar-se-á, por meio dos documentos juntados na alínea “a” do item 3.6, acaminhada profissional e acadêmica do (a) candidato (a), com pontuação de 0 a 100, conforme descrito no Barema constante no ANEXO II deste Edital.

5.2.2 A avaliação da Carta de intenções é classificatória e eliminatória. Nela observar-se-á, com pontuação de 0 a 100, os requisitos apontados no ANEXO III deste Edital.

5.2.3 O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da seguinte fórmula matemática:

$$RFC = \frac{\text{Resultado da Análise Curricular} + \text{Resultado da Análise da Carta de Intenções}}{2}$$

5.2.4 No Resultado Preliminar desta Etapa constará o registro das notas por ordem de classificação, e será publicado na página da UESC ([www.uesc.br](http://www.uesc.br)), na data indicada no Cronograma.

5.3 O(A) candidato(a) com RFC inferior a 25 (vinte e cinco) pontos será desclassificado(a).

5.4 O (A) candidato (a) poderá interpor recurso contra a análise curricular, através de formulário (ANEXO IV) devidamente fundamentado e enviado pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/CcRq5YgxS9mjPRnK8>, no prazo máximo de 01 (um)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km  
16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-  
mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

dia útil contado da publicação do resultado preliminar, no site oficial da UESC.

5.4.1 É vedado o envio de documentos novos.

5.4.2 Para apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário padrão disponibilizado no Anexo IV e, em seguida, enviá-lo por formulário eletrônico.

5.5 Será indeferido o recurso:

- a) Faltando o preenchimento de algum campo do formulário;
- b) Sem assinatura do requerente;
- c) Sem justificativa;
- d) Apresentado em conjunto com outros(as) candidatos(as), isto é, de forma coletiva;
- e) Enviado fora do prazo.

5.6 Não serão aceitos recursos dos recursos.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na avaliação da Carta de intenções;
- b) Maior idade.

## **7 DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado final da seleção será divulgado no dia 23/02/2024, na página da UESC ([www.uesc.br](http://www.uesc.br)).

7.2 Caberá à Reitoria a publicação do Resultado Final da seleção, por polo, com a nota final e a classificação de cada candidato(a), que será divulgada na página da UESC ([www.uesc.br](http://www.uesc.br)), na data indicada no Cronograma.

7.3 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato (a), será convocado (a) outro (a) candidato (a) classificado (a) no mesmo polo do (a) desistente, sendo respeitada a ordem de classificação.

## **8 DA MATRÍCULA**

8.1 De acordo com a Lei nº 9.394/1996, só poderá ser matriculado o(a) candidato(a) aprovado(a) e que tenha concluído um curso de graduação, tornando-se nula de pleno direito, a classificação daquele(a) que não apresentar prova de conclusão de curso de graduação no ato da matrícula, independente do resultado apresentado no processo seletivo.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km

16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-

mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)



- 8.2 É proibida, nos termos do Regimento Geral da UESC, a matrícula simultânea em mais de um curso, seja graduação presencial ou da modalidade a distância, ou pós-graduação presencial ou da modalidade a distância.
- 8.2.1 Ocorrendo aprovação de candidato(a) que já tenha vínculo como aluno(a) regular da UESC, deverá o(a) mesmo(a), no ato da matrícula, fazer opção por um dos cursos.
- 8.3 O(A) candidato (a) selecionado (a) deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) no Polo para o qual se inscreveu, conforme calendário de matrícula constante no cronograma.
- 8.3.1 A procuração deve possuir firma reconhecida e estar acompanhada da cópia do documento de identificação do(a) procurador devidamente autenticada em cartório.
- 8.3.2 Caso a procuração não esteja com firma reconhecida em cartório, o(a) servidor(a) do respectivo polo poderá reconhecer a firma na procuração confrontando a assinatura com aquela constante no documento de identidade do(a) signatário(a), assim como autenticar a cópia do documento de identificação, nos termos da Lei nº 13.726/2018.
- 8.4 Os procedimentos para a Solicitação de Matrícula, incluído os documentos exigidos, encontram-se relacionados no endereço eletrônico: <https://nead.uesc.br/index.php/pos-graduacao/>.
- 8.5 Serão exigidos no ato da Solicitação de Matrícula, os documentos comprobatórios de diplomação em curso de graduação, da condição professor(a) na Educação Básica ou de profissional da educação básica que atua em função administrativa ou do ensino superior em exercício, da condição de vinculação ao quadro efetivo da UESC, conforme Resolução CONSU nº 01/2018 e Edital CAPES nº 09/2022.
- 8.6 Os documentos de matrícula, exceto fotografia, devem ser entregues por cópia legível autenticada em cartório. Caso o(a) candidato(a) opte por entregar cópia simples, deverá exibir o documento original para autenticação pelo(a) servidor(a) do respectivo Polo, nos termos da Lei nº 13.726/2018.
- 8.7 Não serão aceitos documentos enviados por correios ou meios eletrônicos.
- 8.8 A matrícula será confirmada com a publicação, no site da UESC, da relação dos(as) candidatos(as) com matrícula deferida.
- 8.9 O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de matrícula não homologada poderá interpor recurso, através de requerimento devidamente fundamentado e enviado por formulário eletrônico <https://forms.gle/CcRq5YgxS9mjPRnK8>, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação do resultado da solicitação de matrícula, no site oficial da UESC.
- 8.9.1 É vedado o envio de documentos novos.
- 8.9.2 Para apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário padrão disponibilizado no Anexo IV e, em seguida, enviá-lo por formulário



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km  
16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-  
mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

eletrônico.

8.10 O recurso somente será aceito se o(a) candidato(a) utilizar seu e-mail pessoal, informado no Formulário de inscrição.

8.11 Será indeferido o recurso:

- a) Faltando o preenchimento de algum campo do formulário;
- b) Sem assinatura do requerente;
- c) Sem justificativa;
- d) Apresentado em conjunto com outros(as) candidatos(as), isto é, de forma coletiva;
- e) Sem especificação do item e da alínea ao qual se refere da Ficha de inscrição;
- f) Enviado fora do prazo.

8.12 Não serão aceitos recursos dos recursos.

8.13 Em hipótese nenhuma será aceita matrícula condicional ou com documentação incompleta.

8.14 As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão, automaticamente, preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) para os respectivos Cursos, respeitando-se a ordem de classificação da ampla concorrência.

8.15 Somente serão aceitos diplomas de graduação e respectivos históricos escolares obtidos no exterior se devidamente revalidados no Brasil, consoante ao disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Portaria MEC nº. 22, de 13 de dezembro de 2016, na Resolução CNE/CES nº. 1, de 25 de julho de 2022, e na Portaria MEC nº.1.151, de 19 de junho de 2023.

8.16 O(a) candidato(a) aprovado(a), procedente de outro país, deverá fornecer documento que comprove a permanência legal no Brasil, expedido pelo órgão competente.

8.17 A qualquer momento, mesmo após eventual realização da matrícula, constatada irregularidade na documentação apresentada ou documentação emitida por estabelecimento de ensino inidôneo ou em situação irregular, a UESC poderá adotar medidas visando o cancelamento da inscrição ou da matrícula do(a) candidato(a).

## **9 DO CURSO**

9.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estudos do Atlântico e da Diáspora Africana tem como objetivo principal “formar especialistas para atuação nas áreas de pesquisa e ensino de Estudos do Atlântico e da Diáspora Africana, a partir da abordagem de metodologias, técnicas e teorias clássicas e atuais, contribuindo para o fortalecimento das ações de formação continuada e da articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, no âmbito do Programa Nacional de Formação de



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km

16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-

mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)



Professores”, bem como estimular a integração e adequação do conhecimento produzido na Universidade à linguagem e às necessidades da Educação Básica.

9.1.1 O curso tem um total de 435 horas incluindo o tempo para elaboração do trabalho final de curso. Terá duração total de 18 meses. Será oferecido na modalidade Educação a Distância em regime sequenciado, por etapas e por disciplinas, de acordo com cronograma pré-fixado.

9.2 O curso será realizado na modalidade à distância por meio da internet, com base nos princípios de educação *online*. Ocorrerão, ainda, **encontros presenciais obrigatórios para discussão, orientações e avaliação**, preferencialmente em finais de semana, em cronograma pré-fixado, **nos respectivos polos de apoio à EAD**.

9.3 As despesas de locomoção e hospedagem para a participação nos encontros presenciais e nas avaliações serão de exclusiva responsabilidade do(a) aluno(a).

9.4 O curso será realizado em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como outras plataformas e ferramentas que possam ser acessadas eletronicamente por meio de internet. É de exclusiva responsabilidade do(a) aluno(a) o acesso ao AVA, bem como às demais plataformas, com equipamento adequado para cumprir as atividades propostas.

## **10 DOS CERTIFICADOS**

10.1 Será fornecido, ao final do curso, certificado de Especialista aos (às) estudantes que obtiverem aproveitamento mínimo de 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% nas atividades presenciais, em cada disciplina, bem como aprovação no trabalho de conclusão de curso.

## **11 DO CRONOGRAMA**

11.1 As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo:

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições	18/12/2023 a 05/01/2024
Homologação das inscrições	10/01/2024
Interposição de recurso a inscrições indeferidas	11/01/2024
Resultado dos recursos contra as inscrições indeferidas	15/01/2024
Publicação do Resultado preliminar	18/01/2024
Interposição de recurso ao resultado preliminar de classificação	19/01/2024
Resultado do recurso contra o resultado preliminar de classificação	22/01/2024
Publicação do Resultado Final de Classificação	23/01/2024
Entrega da documentação para matrícula	05/02/2024
Homologação da matrícula	20/02/2024



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km

16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-

mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

AÇÕES	PERÍODO
Interposição de recurso a matrículas indeferidas	21/02/2024
Resultado do recurso e homologação final da matrícula	23/02/2024

11.2 Em havendo necessidade, as datas constantes do cronograma poderão ser alteradas, sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas através de divulgação no site da UESC ([www.uesc.br](http://www.uesc.br)) e publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o (a) candidato (a) conhece e aceita as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.

12.3 O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do (a) candidato (a), sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

12.4 Caso haja um número de candidatos (as) aprovados (as) superior ao número de vagas, será publicada lista de excedentes, por polo. Esses (as) candidatos (as) poderão ser convocados (as), por ordem de classificação, na hipótese de desistências.

12.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam a presente seleção, bem como a verificação dos documentos exigidos para a inscrição, a matrícula e os horários estabelecidos nesse Edital.

12.6 A UESC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as), em qualquer momento do processo.

12.7 Quaisquer dúvidas ou reclamações deverão ser encaminhadas, por e-mail para o endereço eletrônico [uabuesc@uesc.br](mailto:uabuesc@uesc.br), a fim de que possam ser dirimidas.

12.8 Os casos omissos serão tratados pelo Núcleo de Educação à Distância.

12.9 A UESC reserva-se o direito de vincular a oferta do curso à disponibilização dos recursos financeiros pela agência financiadora – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – CAPES e, ainda, de não oferecer o curso caso o número de candidatos (as) selecionados seja inferior às vagas.

12.10 O titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC),



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km  
16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-  
mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

durante a vigência do presente edital e demais fases da seleção, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.

*Campus*Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 5 de dezembro de 2023.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA  
REITOR**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

---

*Campus* Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km  
16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-  
mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

**ANEXO I EDITAL UESC N° 223/20233**  
**QUADRO DE VAGAS POR CURSO E POR POLO**

<b>CURSO</b>	<b>Polo</b>	<b>Ampla concorrência</b>	<b>Reserva de vagas</b>	<b>Total</b>
Estudos do Atlântico e da Diáspora Africana	Ilhéus	12	1	13
	Itabuna	7	2	9
	Jequié	17	2	19
	Teixeira de Freitas	18	2	20
	Valença	18	2	20
	Vitória da Conquista	18	2	20
<b>TOTAL</b>		<b>90</b>	<b>11</b>	<b>101</b>



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km  
16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-  
mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)*

**ANEXOII EDITAL UESC Nº 223/20233**

**BAREMAPARAJULGAMENTO DO CURRÍCULO**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Tempo de atuação no magistério ou na função administrativa	5,0 (por ano)	50
Participação em Cursos de Atualização, na área Educação, nos últimos cinco anos, carga horária maior ou igual de 40 horas	3,0 (por curso)	30
Participação em Cursos de Atualização, na área Educação, nos últimos cinco anos, carga horária menor de 40 horas	2,0 (por curso)	20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km

16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-

mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

## ITENS PARA ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

Para a Carta de intenções, sem capa e com o máximo de 02 (duas) laudas, o (a) candidato (a) deve usar fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, margem superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm e observar as normas ABNT nas referências bibliográficas, quando houver, que devem vir ao final do texto, sem ultrapassar as duas laudas. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

Na Carta de intenções, o (a) candidato (a) deve explicitar sua trajetória profissional, as perspectivas e motivações com o curso.

<b>ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO</b>	<b>PESO</b>
Estrutura gramatical / Correção gramatical	0 a 25
Organização textual / Desenvolvimento das argumentações	0 a 25
Trajetória Profissional	0 a 25
Perspectivas e motivações com o curso	0 a 25
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km

16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-

mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)



ANEXO IV EDITAL UESC N° 223/20233

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS, EDUCAÇÃO INFANTIL E ESTUDOS DO ATLÂNTICO E DA DIÁSPORA AFRICANA, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>Candidato(a):</b>		<b>CPF:</b>	
<b>Curso:</b>		<b>Polo:</b>	
<b>Etapa:</b>	<input type="checkbox"/> Homologação de inscrição <input type="checkbox"/> Resultado preliminar <input type="checkbox"/> Homologação de matrícula		

**Justificativa e Fundamentação:**

Assinatura do candidato(a)  
(assinar como está no documento de identificação)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTACRUZ - UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km  
16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-  
mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)